



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
CAMARA DE VEREADORES DE CAPELA
GABINETE DO PRESIDENTE

**ATA DA DÉCIMA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CAPELA, ESTADO DE SERGIPE.
REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO
DE 2023.**

Ao trigésimo dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e dez minutos, no Plenário Legislativo da Câmara Municipal de Capela, Estado de Sergipe, situada na Praça Manoel Cardoso Souza, nº 52, nesta cidade de Capela/SE, sob a Presidência do Senhor Vereador José Alexsandro Nascimento Pinto, e secretariada pelo 1º Secretário José Carlos Santos Andrade Júnior, deu-se início a Décima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Capela/SE. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente José Alexsandro Nascimento Pinto, determina ao Primeiro Secretário que realizasse a chamada dos Senhores Vereadores. Vereadores presentes: Antônio Vieira de Moura Neto, José Carlos dos Santos, Josefa Barbosa de Gois, José Carlos Lopes, Jarison Alves Ramos, Renato Lima de Almeida, Jordana Amorim Santos, José Lopes Gama Neto, Joyce Campos Rocha, Iran Oliveira da Cruz, José Carlos Santos Andrade Júnior e José Alexsandro Nascimento Pinto. Em seguida, o Senhor Presidente averigua o número legal de Vereadores, após a tolerância regimental, declara aberta à Décima Sessão Extraordinária. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa para a ordem do dia, coloca em discussão e segunda votação, o Projeto de Lei nº 04, de 27 de março de 2023, de

Praça Manoel Cardoso de Souza, nº 52, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.camaradecapela.se.gov.br E-mail: camaradevereadorescapela@gmail.com
FONE: (79) 3263-1802 CNPJ Nº 16.463.671/0001-29



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
CAMARA DE VEREADORES DE CAPELA
GABINETE DO PRESIDENTE

autoria do Poder Executivo Municipal, que "Estabelece regras e diretrizes para os Agentes Públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Capela, estado de Sergipe, e dá outras providências". O referido Projeto, foi aprovado por 12 votos. Coloca em discussão e segunda votação, o Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e reestruturação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e altera a Lei 425/2014, de 31 de outubro de 2014, e revoga o Capítulo III, e dá outras providências". O referido Projeto, foi aprovado por 12 votos. E não havendo mais proposições a serem discutidas ou votadas, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, convocando a todos para uma Sessão Extraordinária, para logo mais dez minutos, e determina ao Primeiro Secretário que procedesse com a lavratura da respectiva Ata. Eu, José Carlos Santos Andrade Júnior, na qualidade de 1º Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim. Plenário Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Capela, Estado de Sergipe, em 30 de março de 2023.

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: